



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Presidência

PLANO DE DADOS ABERTOS

Fundação para a Infância e Adolescência FIA/RJ

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

PRESIDENTE

JOSIANE ASSIS DA SILVA

REPRESENTANTES NOMEADOS DO PROGRAMA DE DADOS ABERTOS

Representante Titular: PAULA DANIELLY RICETTE CODONG DOS REIS ANDRADE.

Representante Suplente: EDNO GOMES FILHO

PROJETOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

Diretoria de Promoção Social

PTPA – Programa de Trabalho Protegido na Adolescência

Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco

Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência

Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência

SOS Crianças Desaparecidas

ENCARREGADO DE DADOS

PAULA DANIELLY RICETTE CODONG DOS REIS ANDRADE

RESPONSÁVEIS PELOS PROJETOS

ANDRÉA MARQUES LEONARDO BOUÇAS (Diretora da Diretoria de Promoção Social)

PATRÍCIA MARIA RIBEIRO (Gerente do PTPA – Prog. de Trab. Protegido na Adolescência)

SAMARA EMANUELE BARBOSA TRAVASSOS (Gerente do Prog. de Atenção à Criança e ao Adolescente em situação de Risco e do Prog. de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência)

RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE DADOS ABERTOS QUE PARTICIPARAM DA SUA ELABORAÇÃO

PAULA DANIELLY RICETTE CODONG DOS REIS ANDRADE

EDNO GOMES FILHO

SARA CRISTINA MARQUES DO NASCIMENTO

JUNHO /2025

Rio de Janeiro – RJ

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

O presente documento estabelece o Plano de Dados Abertos (PDA) da **Fundação para a Infância e Adolescência**, instrumento que norteia as atividades necessárias à disponibilização de dados públicos em formatos abertos à sociedade, com prazo de vigência de 2 (dois) anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

O PDA tem como fundamento a Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei Federal nº 12.527/2011 - regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto Estadual nº 46.475/2018, os quais prescrevem, em seu artigo 8º, o princípio da transparência ativa. Os dispositivos instituem o dever da Administração Pública de promover, independentemente de requerimentos, a divulgação de informações de interesse público. O §2º do art. 8º da Lei Federal e o §1º do art. 8º do Decreto Estadual estabelecem a necessidade de que essas informações sejam publicadas em sítios eletrônicos de transparência na rede mundial de computadores.

Em âmbito estadual, o art. 16 da Lei Estadual nº 9.128/2020 reitera, em seu inciso III, que os dados não protegidos por sigilo ou restrição de acesso com previsão legal deverão ser “disponibilizados, obrigatoriamente, em formato aberto e estruturado, amplamente acessível e utilizável por pessoas e máquinas, assegurados os direitos à segurança e à privacidade”.

A implementação e a gestão do PDA no Estado do Rio de Janeiro são definidas pelo Decreto Estadual nº 48.449/2023 e sua alteração (Decreto Estadual nº 49.097/2024), o qual estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos. O Decreto estabelece, em seu art. 7º, que a implementação do referido Programa ocorrerá por meio da execução de Plano de Dados Abertos no âmbito de cada Órgão ou Entidade do Poder Executivo Estadual.

1. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

O cumprimento dos compromissos e prazos previstos neste documento observará as atribuições definidas no Decreto Estadual nº 48.449/2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 49.097/2024.

2. CATÁLOGO DAS BASES DE DADOS

A catalogação de bases de dados da **Fundação para a Infância e Adolescência** foi realizada no período de **02/01/2025** a **31/03/2025**, sob coordenação do representante do Programa de Dados Abertos, esse catalogo será atualizado conforme o cronograma publicado no **Anexo I**.

Foram catalogados **os seguintes conjuntos de dados:**

Descrição	<i>PTPA – Prog. de Trab. Protegido na Adolescência.</i>	<i>Prog. de Atenção à Criança e ao Adolescente em situação de Risco</i>	<i>Prog. de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência.</i>	<i>Prog. de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência.</i>	<i>Prog. SOS Crianças Desaparecidas</i>
<i>Responsáveis pelos Projetos</i>	Patrícia Maria Ribeiro	Samara Emanuele Barbosa Travassos	Samara Emanuele Barbosa Travassos	Danielle Gimenez	Luiz Henrique Oliveira da Silva
<i>Nome da base de dados</i>	Dados Gerais	Relatório de Atendimento	Relatório de Atendimento	Relatório de Atendimento	Estatística de atendimento
<i>Descrição do conteúdo</i>	Contabilização dos adolescentes matriculados nos cursos do PTPA	Contabilização dos atendimentos realizados na modalidade de serviços de proteção social básica e proteção social especial, No Rio de Janeiro, Niterói e Nova Iguaçu.	Contabilização dos atendimentos realizados na modalidade de Acolhimento Institucional, No Rio de Janeiro, Niterói e Nova Iguaçu.	Contabilização dos atendimentos realizados aos Adolescentes vítimas de violência e seus familiares, o NACA possui no Município do Rio de Janeiro 15 núcleos de gestão própria.	Contabilização dos desaparecimentos de Crianças e Adolescentes no Estado do Rio de Janeiro.
<i>Periodicidade de atualização</i>	<i>Semestral</i>	<i>Trimestral</i>	<i>Trimestral</i>	<i>Trimestral</i>	<i>Trimestral</i>
<i>Formato disponível</i>	Excel	PDF	PDF	Excel	PDF
<i>Possui dados sigiloso</i>	Não	Não	Não	Não	Não
<i>Política pública relacionada</i>	O Programa de Trabalho Protegido na Adolescência (PTPA) está relacionado com a política pública de proteção ao adolescente em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio)	O Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco está relacionado a várias políticas públicas, incluindo a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).	O Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência está relacionado a várias políticas públicas, incluindo a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Também se relaciona com políticas públicas de saúde, como a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC).	O Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência está relacionado à Política Pública de Proteção à Criança e ao Adolescente, vítimas de violência intra familiar, especificamente aquela que visa garantir direitos e proteção, de acordo com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Política Nacional de Assistência Social.	Programa SOS Crianças Desaparecidas está relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e ao Programa de Localização de Desaparecidos (PLID) do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

PTPA – Programa de Trabalho Protegido na Adolescência

Informações sobre os alunos matriculados nos cursos oferecidos

Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco

Informações sobre os atendimentos realizados na modalidade de serviços de proteção social e proteção social especial.

Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência

Informações sobre os atendimentos realizados na modalidade de acolhimento Institucional.

Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência

Informações sobre os atendimentos realizados aos Adolescentes vítimas de violência, bem como seus familiares

SOS Crianças Desaparecidas

Estatística de desaparecimento de crianças e adolescentes, no Estado do Rio de Janeiro

3. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Os prazos para publicação de conjuntos de dados, estabelecidos em cronograma, consideram os critérios de priorização constantes da matriz de priorização, conforme planilha constante no **Anexo II**, cujo modelo segue abaixo:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO
1	Interesse público	Relevância para o cidadão/sociedade, segundo dados obtidos por meio de consultas via Lei de Acesso à Informação (LAI), de consulta pública ou outros.		Baixo: 0 ponto (pouco interesse ou relevância para o cidadão/sociedade) Médio: 1 ponto (há relevância para o cidadão/sociedade) Alto: 2 pontos (relevância alta ou essencial para o cidadão/sociedade)

2	Estímulo ao controle social	Relevância para o acompanhamento e a fiscalização das ações estatais pela sociedade civil.	1,5	Baixo: 0 ponto (pouco importante para o
				Médio: 1 ponto (promove o controle soci
				Alto: 2 pontos (crucial para o controle soc
3	Obrigatoriedade legal	Existência de obrigação legal específica para a disponibilização de dados criada por norma ou instrumento jurídico.	1,5	Baixo: 0 ponto (não há obrigatoriedade le
				Médio: 1 ponto (há obrigatoriedade legal estadual)
				Alto: 2 pontos (há obrigatoriedade legal e federal)
4	Relevância estratégica	Conexão com projetos estratégicos e ações previstas no Plano Plurianual (PPA) ou Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro (PEDES).	1,0	Baixo: 0 ponto (não se refere a projetos e previstas no PPA ou PEDES)
				Médio: 1 ponto (relaciona-se indiretamen estratégicos e ações previstas no PPA ou
				Alto: 2 pontos (está diretamente ligado a j estratégicos e ações previstas no PPA ou
5	Resultados de serviços e políticas públicas	Capacidade de demonstração dos resultados dos serviços públicos e do impacto gerado por políticas públicas.	1,5	Baixo: 0 ponto (não demonstra resultados públicos e do impacto gerado por política
				Médio: 1 ponto (demonstra indiretamente serviços públicos e do impacto gerado po públicas)
				Alto: 2 pontos (demonstra diretamente os impactos dos serviços públicos)
6	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Conexão com a promoção do desenvolvimento sustentável.	1,0	Baixo: 0 ponto (não contribui para o dese sustentável)
				Médio: 1 ponto (contribui de alguma form desenvolvimento sustentável)
				Alto: 2 pontos (tem alto potencial para es desenvolvimento sustentável)
7	Fomento a atividades econômicas	Utilidade para o fomento de atividades econômicas.	1,0	Baixo: 0 ponto (não tem potencial para fo econômicas)
				Médio: 1 ponto (possui potencial para fo econômicas)
				Alto: 2 pontos (tem grande potencial para atividades econômicas)
8	Utilização e reutilização	Potencial de uso e reuso dos dados pela sociedade civil e pela Administração Pública.	1,5	Baixo: 0 ponto (dados com pouco ou nenl uso/reuso)
				Médio: 1 ponto (dados com potencial mo uso/reuso)
				Alto: 2 pontos (dados com alto potencial

4. PUBLICAÇÃO DE CONJUNTOS E RECURSOS DE DADOS NO PORTAL DE DADOS ABERTOS

Até o momento, foram publicados dois conjuntos de dados da **Fundação para a Infância e Adolescência** no Portal de Dados Abertos.

Os cinco conjuntos de dados catalogados, mas ainda não publicados, serão publicados no prazo constante do Cronograma - anexo II.

5. ENGAJAMENTO DA SOCIEDADE

O presente Plano de Dados Abertos será disponibilizado para consulta pela sociedade no sítio eletrônico da **Fundação para a Infância e Adolescência**, na seção “Transparência > Dados Abertos”.

A publicação dos conjuntos de dados será sempre anunciada por meio de ações específicas coordenadas pela Comunicação da Fundação, de modo a promover a divulgação externa.

6. DEMAIS MECANISMOS PARA A PROMOÇÃO, O FOMENTO E O USO EFICIENTE E EFETIVO DAS BASES DE DADOS

Para além das atividades relacionadas à disponibilização de conjuntos, recursos e arquivos de dados abertos no Portal de Dados Abertos do Estado, serão realizadas as seguintes medidas com o objetivo de promover a evolução da qualidade dos dados para seu uso eficiente e efetivo:

1. Constituição de Comitê Interno de Governança de Dados;
2. Adequação dos arquivos disponibilizados de forma que fiquem de acordo com formatos mais abertos;
3. Buscar além das bases já disponibilizadas, outras que possam dar mais Transparência aos esforços desta Fundação para entregar serviços de excelência.

7. DIVULGAÇÃO INTERNA

O presente Plano de Dados Abertos será divulgado internamente por meio de processo SEI e outros que estiverem disponíveis.

8. CRONOGRAMA

O cronograma de ações e atividades necessários à implementação do presente Plano de Dados Abertos consta no anexo II.

9. ANEXOS :

ANEXO I

CRONOGRAMA					
Descrição	Periodicidade de atualização	Publicação da Atualização			
<i>PTPA – Programa de Trab. Protegido na Adolescência.</i>	<i>Semestral</i>	S1 – implantação até 05/06/2025	S2 – Até o dia 10 do mês subsequente ao fim do Semestre		
<i>Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em situação de Risco</i>	<i>Trimestral</i>	T1 – implantação até 05/06/2025	T2 – Até o dia 10 do mês subsequente ao fim do Trimestre	T3 – Até o dia 10 do mês subsequente ao fim do Trimestre	T4 – Até o dia 10 do mês subsequente ao fim do Trimestre
<i>Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência.</i>	<i>Trimestral</i>	T1 – implantação até 05/06/2026	T2 – Até o dia 10 do mês subsequente ao fim do Trimestre	T3 – Até o dia 10 do mês subsequente ao fim do Trimestre	T4 – Até o dia 10 do mês subsequente ao fim do Trimestre
<i>Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência.</i>	<i>Trimestral</i>	T1 – implantação até 05/06/2027	T2 – Até o dia 10 do mês subsequente ao fim do Trimestre	T3 – Até o dia 10 do mês subsequente ao fim do Trimestre	T4 – Até o dia 10 do mês subsequente ao fim do Trimestre
<i>Programa SOS Crianças Desaparecidas</i>	<i>Trimestral</i>	T1 – implantação até 05/06/2028	T2 – Até o dia 10 do mês subsequente ao fim do Trimestre	T3 – Até o dia 10 do mês subsequente ao fim do Trimestre	T4 – Até o dia 10 do mês subsequente ao fim do Trimestre

ANEXO II

Os prazos para publicação de conjuntos de dados, estabelecidos em cronograma, consideram os critérios de priorização constantes da matriz de priorização, conforme planilha constante neste anexo:

1. PTPA – Programa de Trabalho Protegido na Adolescência - Informações sobre os alunos matriculados nos cursos oferecidos

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO
------	----------	-----------	------

1	Interesse público	Relevância para o cidadão/sociedade, segundo dados obtidos por meio de consultas via Lei de Acesso à Informação (LAI), de consulta pública ou outros.	2
2	Estímulo ao controle social	Relevância para o acompanhamento e a fiscalização das ações estatais pela sociedade civil.	2
3	Obrigatoriedade legal	Existência de obrigação legal específica para a disponibilização de dados criada por norma ou instrumento jurídico.	0
4	Relevância estratégica	Conexão com projetos estratégicos e ações previstas no Plano Plurianual (PPA) ou Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro (PEDES).	2
5	Resultados de serviços e políticas públicas	Capacidade de demonstração dos resultados dos serviços públicos e do impacto gerado por políticas públicas.	1
6	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Conexão com a promoção do desenvolvimento sustentável.	2
7	Fomento a atividades econômicas	Utilidade para o fomento de atividades econômicas.	2
8	Utilização e reutilização	Potencial de uso e reuso dos dados pela sociedade civil e pela Administração Pública.	1

2. Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Informações sobre os atendimentos realizados na modalidade de serviços de proteção social e proteção social especial

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO
1	Interesse público	Relevância para o cidadão/sociedade, segundo dados obtidos por meio de consultas via Lei de Acesso à Informação (LAI), de consulta pública ou outros.	2
2	Estímulo ao controle social	Relevância para o acompanhamento e a fiscalização das ações estatais pela sociedade civil.	2
3	Obrigatoriedade legal	Existência de obrigação legal específica para a disponibilização de dados criada por norma ou instrumento jurídico.	2
4	Relevância estratégica	Conexão com projetos estratégicos e ações previstas no Plano Plurianual (PPA) ou Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro (PEDES).	2
5	Resultados de serviços e políticas públicas	Capacidade de demonstração dos resultados dos serviços públicos e do impacto gerado por políticas públicas.	2
6	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Conexão com a promoção do desenvolvimento sustentável.	0
7	Fomento a atividades econômicas	Utilidade para o fomento de atividades econômicas.	0
8	Utilização e reutilização	Potencial de uso e reuso dos dados pela sociedade civil e pela Administração Pública.	2

3. Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Informações sobre os atendimentos realizados na modalidade de acolhimento Institucional.

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO
1	Interesse público	Relevância para o cidadão/sociedade, segundo dados obtidos por meio de consultas via Lei de Acesso à Informação (LAI), de consulta pública ou outros.	2
2	Estímulo ao controle social	Relevância para o acompanhamento e a fiscalização das ações estatais pela sociedade civil.	2
3	Obrigatoriedade legal	Existência de obrigação legal específica para a disponibilização de dados criada por norma ou instrumento jurídico.	2
4	Relevância estratégica	Conexão com projetos estratégicos e ações previstas no Plano Plurianual (PPA) ou Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro (PEDES).	2
5	Resultados de serviços e políticas públicas	Capacidade de demonstração dos resultados dos serviços públicos e do impacto gerado por políticas públicas.	2
6	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Conexão com a promoção do desenvolvimento sustentável.	0
7	Fomento a atividades econômicas	Utilidade para o fomento de atividades econômicas.	0
8	Utilização e reutilização	Potencial de uso e reuso dos dados pela sociedade civil e pela Administração Pública.	2

4. **Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência** - Informações sobre os atendimentos realizados aos Adolescentes vítimas de violência, bem como seus familiares

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO
1	Interesse público	Relevância para o cidadão/sociedade, segundo dados obtidos por meio de consultas via Lei de Acesso à Informação (LAI), de consulta pública ou outros.	2
2	Estímulo ao controle social	Relevância para o acompanhamento e a fiscalização das ações estatais pela sociedade civil.	2
3	Obrigatoriedade legal	Existência de obrigação legal específica para a disponibilização de dados criada por norma ou instrumento jurídico.	2
4	Relevância estratégica	Conexão com projetos estratégicos e ações previstas no Plano Plurianual (PPA) ou Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro (PEDES).	2
5	Resultados de serviços e políticas públicas	Capacidade de demonstração dos resultados dos serviços públicos e do impacto gerado por políticas públicas.	2
6	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Conexão com a promoção do desenvolvimento sustentável.	0
7	Fomento a atividades econômicas	Utilidade para o fomento de atividades econômicas.	0
8	Utilização e reutilização	Potencial de uso e reuso dos dados pela sociedade civil e pela Administração Pública.	2

5. **SOS Crianças Desaparecidas** - Estatística de desaparecimento de crianças e adolescentes, no Estado do Rio de Janeiro.

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO
1	Interesse público	Relevância para o cidadão/sociedade, segundo dados obtidos por meio de consultas via Lei de Acesso à Informação (LAI), de consulta pública ou outros.	2
2	Estímulo ao controle social	Relevância para o acompanhamento e a fiscalização das ações estatais pela sociedade civil.	2
3	Obrigatoriedade legal	Existência de obrigação legal específica para a disponibilização de dados criada por norma ou instrumento jurídico.	2
4	Relevância estratégica	Conexão com projetos estratégicos e ações previstas no Plano Plurianual (PPA) ou Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro (PEDES).	2
5	Resultados de serviços e políticas públicas	Capacidade de demonstração dos resultados dos serviços públicos e do impacto gerado por políticas públicas.	2
6	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Conexão com a promoção do desenvolvimento sustentável.	2
7	Fomento a atividades econômicas	Utilidade para o fomento de atividades econômicas.	1
8	Utilização e reutilização	Potencial de uso e reuso dos dados pela sociedade civil e pela Administração Pública.	2

Rio de Janeiro, 28 maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Edno Gomes Filho, Assessor**, em 17/06/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **101229557** e o código CRC **5996EA02**.

Rua Voluntários da Pátria 120, - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270000
Telefone: - <http://www.fia.rj.gov.br/>